

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 005/2026
Processo Administrativo nº 009/2026

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrita no CPF sob nº ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e a empresa **COPREL TELECOM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 12.388.471/0001-06 sediado(a) na Avenida Brasil, 2530, Sala L, Bairro Hermani, Ibirubá/RS, CEP 98200-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu representante legal, Sr. Gabriel de Souza, CPF sob nº ***.691.920-**, e-mail: gsouza@coprel.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade através de rede de internet e intranet 100% via fibra óptica, com redundância de link (backup), em carácter físico e lógico, capacidade GIGA ETHERNET, interligação das unidades públicas do município por Lan To Lan (Intranet), serviço de internet e locação de infraestrutura para distribuição de rede wi-fi, software de gerenciamento da rede wi-fi e software de gerência e controle de usuários em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), datado de 10/02/2026, referente ao Lote 1- Item 1- Subitem 22 – substituindo o endereço Firmino de Paula, 799, Bairro Centro para o endereço Firmino de Paula, nº 1123, Sala 02, Bairro Centro, Matrícula do imóvel 24.315, com as seguintes coordenadas 28.627530923631337 -53.09181026773676.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá, 26 de junho de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
CONTRATANTE.

Gabriel de Souza,
COPREL TELECOM LTDA

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (**.128.720-** em 26/06/2026 16:49:27 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=044ecd0c-b63a-424e-a129-8fbfa09b3b1>

